



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/UBÁ N. 4, DE 13 DE AGOSTO DE 1998  
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/ VT Ubá n. 1, de 05/07/2001.

O DR. CHARLES ETIENNE CURY, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE UBÁ-MG e uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício da 42ª Subseção da OAB/MG, com área territorial de competência e autonomia que abrange diversas cidades da jurisdição desta Junta de Conciliação e Julgamento, onde se noticia que o Minas Gerais, em sua região, somente é recebido com dois dias de atraso;

CONSIDERANDO ser, tal fato, de inteiro conhecimento desta Presidência, inclusive no que se refere às demais localidades que integram a jurisdição desta Junta de Conciliação e Julgamento, onde a realidade não é outra, e

CONSIDERANDO mais a faculdade conferida pelo Provimento 03/1998, da d. Corregedoria Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, para a contagem dos prazos das intimações publicadas no Minas Gerais - Diário do Judiciário, considerar-se-á, como marco inicial, o dia útil imediato ao de efetiva circulação do periódico para todas as localidades que integram a jurisdição desta Junta de Conciliação e Julgamento, presumindo-se que esta ocorra, em quaisquer casos, dois dias após à data da publicação.

Art. 2º A Secretaria da Junta deverá certificar, nos autos respectivos, as ocorrências de recursos interpostos com o cômputo do referido prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na sede desta Junta.

Publique-se e cumpra-se, dando conhecimento à Corregedoria Regional para os fins que se fizerem necessários.

Ubá, 13 de agosto de 1998.

CHARLES ETIENNE CURY  
Juiz do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: Sem informação)